



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 2.471/2014**

*Denomina logradouro público situado no Bairro Parque Residencial Juazeiro, área urbana do Município de Juazeiro.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O logradouro público abaixo especificado, situado no Bairro Parque Residencial Juazeiro, no âmbito urbano do Município de Juazeiro, conforme decisão da Assembleia Geral da Associação de Moradores do Parque Residencial, passa a identificar-se com a seguinte denominação:

I - fica denominado “Travessa do Arco Iris”; a Travessa que inicia na Rua Mandacaru Log. 1538 e termina na Avenida Caminho das Árvores Log. 1232.

**Art. 2º.** É parte integrante desta Lei croqui em anexo nos termos do disposto do art. 6º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 005/2010.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2014.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município